

autoridade pública adotar as medidas necessárias a sua fiel observância; e, CONSIDERANDO os primordios do Art. 05º, do Decreto Estadual nº 955, de 12 de Agosto de 2020, publicado no DOE de 21/11/2022. Ed. Extra; Decreto nº 2.767, de 21 de Novembro de 2022, publicado no DOE de 21/11/2022. Ed. Extra, onde revogou o Decreto nº 403, de 21 de novembro de 2019; Art. 37, da Lei nº 4.320/64.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEIA os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Apuração de Responsabilidade no âmbito do Nível Central desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, quanto às Despesas de Exercícios Anteriores não empenhadas em época própria, e quanto a possível processamento das mesmas no exercício subsequente, objetivando proceder às investigações necessárias à elucidação dos fatos ocorridos.

TITULAR	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
KÁTIA SIMONE CORDEIRO FIGUEIREDO	MAT. 5145147/1	ANDREIA OLIVEIRA CORRÊA	MAT. 54193803/1
NILTON ALVES DE CARVALHO	MAT.55208421/1	FABIO ANDRADE DA SILVA	MAT.55208478/1
DEA MARIA RODRIGUES RAMOS	MAT. 5520789/3	SORAYA DO SOCORRO LEÃO NUNES	MAT. 5721009/4

Art. 2º A Comissão exercerá suas atividades com absoluta independência e imparcialidade.

Art. 3º A Comissão tem plena liberdade, podendo examinar quais - quer documentos relacionados ao objeto, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa apuração dos fatos.

Art. 4º Ocorrendo a necessidade imperativa de afastamento de um dos integrantes das Comissões do decorrer do respectivo mandato, por uma das hipóteses previstas no art. 77 da lei nº 5.810/94, será o mesmo imediatamente substituído por suplente.

Art. 5º Por ocasião do gozo de férias regulamentares, doença, licença e etc. dos integrantes da Comissão, será também aplicada a hipótese de substituição prevista no item supra.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 914469

PORTARIA Nº 320 DE 09 DE MARÇO DE 2023

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto nos artigos 199, 201 e 202 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2019/437230 e 2013/328884, designada pela PORTARIA Nº 180 de 06/02/2023, publicada no Diário Oficial nº 35.282 de 08/02/2023.

Considerando a solicitação constante no Ofício nº 60/2023/CPS/NC/SESPA, de 09 de março de 2023, a qual solicita a publicação da portaria de prorrogação, para que se conclua as investigações referentes aos processos supramencionados;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a continuidade dos trabalhos relativos à SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, nos termos do Art. 199; Art. 201 e 202 da Lei Estadual nº 5.810/1994.

II - Prorrogar o prazo de validade da Comissão Especial por mais 30 (trinta) dias;

III - Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios, reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública e proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao fim do prazo concedido, com o intuito de não haver descontinuidade nos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 09 de março de 2023.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 914471

PORTARIA Nº 321 DE 09 DE MARÇO DE 2023

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto nos artigos 199, 201 e 202 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2018/195424, designada pela PORTARIA Nº 181 de 06/02/2023, publicada no Diário Oficial nº 35.282 de 08/02/2023.

Considerando a solicitação constante no Ofício nº 61/2023/CPS/NC/SESPA, de 09 de março de 2023, a qual solicita a publicação da portaria de prorrogação, para que se conclua as investigações referentes aos processos supramencionados;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a continuidade dos trabalhos relativos à SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, nos termos do Art. 199; Art. 201 e 202 da Lei Estadual nº 5.810/1994.

II - Prorrogar o prazo de validade da Comissão Especial por mais 30 (trinta) dias;

III - Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios, reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública e proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao fim do prazo concedido, com o intuito de não haver descontinuidade nos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 09 de março de 2023.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 914473

PORTARIA Nº 322 DE 09 DE MARÇO DE 2023

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto nos artigos 199, 201 e 202 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2011/245256, designada pela PORTARIA Nº 182 de 06/02/2023, publicada no Diário Oficial nº 35.282 de 08/02/2023.

Considerando a solicitação constante no Ofício nº 62/2023/CPS/NC/SESPA, de 09 de março de 2023, a qual solicita a publicação da portaria de prorrogação, para que se conclua as investigações referentes aos processos supramencionados;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a continuidade dos trabalhos relativos à SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, nos termos do Art. 199; Art. 201 e 202 da Lei Estadual nº 5.810/1994.

II - Prorrogar o prazo de validade da Comissão Especial por mais 30 (trinta) dias;

III - Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios, reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública e proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao fim do prazo concedido, com o intuito de não haver descontinuidade nos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 09 de março de 2023.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 914474

PORTARIA Nº 323 DE 10 DE MARÇO DE 2023

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto nos artigos 199, 201 e 202 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2014/344433, designada pela PORTARIA Nº 183 de 06/02/2023, publicada no Diário Oficial nº 35.284 de 09/02/2023.

Considerando a solicitação constante no Ofício nº 63/2023/CPS/NC/SESPA, de 10 de março de 2023, a qual solicita a publicação da portaria de prorrogação, para que se conclua as investigações referentes aos processos supramencionados;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a continuidade dos trabalhos relativos à SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, nos termos do Art. 199; Art. 201 e 202 da Lei Estadual nº 5.810/1994.

II - Prorrogar o prazo de validade da Comissão Especial por mais 30 (trinta) dias;

III - Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios, reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública e proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao fim do prazo concedido, com o intuito de não haver descontinuidade nos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 10 de março de 2023.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 914476

PORTARIA Nº 324, 13 DE MARÇO DE 2023.

O Secretário de Saúde do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e; Considerando a PORTARIA Nº 868, de 22 de novembro de 2019, publicada no DOE Nº 34054 de 10 de Dezembro de 2019, que trata da implementação da Comissão de Processo Administrativo Eletrônico no âmbito da Secretaria de Saúde do Estado Pará.

Resolve:

Nomear a servidora Barbara de Cassia Santos de Oliveira, matrícula: 5938915/3, como Membro da Comissão do Processo Administrativo Eletrônico.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Em 13 de março de 2023.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 914477

PORTARIA Nº 168 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, considerando o que rege as leis 07/91 e 077/11, conforme processo eletrônico administrativo nº 2023/2031320.

R E S O L V E:

RESCINDIR, a contar de 02/03/2023, o contrato administrativo do servidor ADALGISA AMELIA RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 120448/2, cargo de Médico, lotada no Hospital Regional - Cametá.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 08.03.2023.

PORTARIA Nº 169 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, considerando o que rege as leis 07/91 e 077/11, conforme processo eletrônico administrativo nº 2023/2034435.

R E S O L V E:

RESCINDIR, a contar de 06/03/2023, o contrato administrativo do servidor FABIANO CARVALHO DA COSTA, matrícula nº 55208414/1, cargo de Estático, lotado no Núcleo de Informação em Saúde.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 08.03.2023.